

LEI N.º 1449/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.337,20 (Doze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS			
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
08.02.15.451.0014.1023 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS-PROGRAMA RECAP			
4000000000000- Despesas de Capital			
4400000000000- Investimentos			
4490000000000- Aplicações Diretas			
4490510000000- Obras e Instalações			
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		12.337,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		12.337,20

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS			
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO			
08.03.26.782.015.2041– MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
4000000000000- Despesas de Capital			
4400000000000- Investimentos			
4490000000000- Aplicações Diretas			
4490510000000- Obras e Instalações			
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		12.337,20
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$		12.337,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA,
Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito